CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0033909
PROT - CMI 3692/2025
07/08/2025 15:01
IND 0364/2025

DESPACHADA
20ª Sessão Ordinária - 11/08/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal que proceda à alteração do Decreto nº 15.455/2025, possibilitando ao servidor optar entre a utilização do banco de horas ou o recebimento em pecúnia das horas extras realizadas.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Apresento a V. Exa., nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que **proceda à alteração do Decreto nº 15.455/2025, possibilitando ao servidor optar entre a utilização do banco de horas ou o recebimento em pecúnia das horas extras realizadas.** Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Remuneração/Vencimentos/Salários/Subsídios

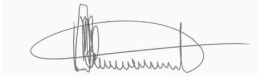
JUSTIFICATIVA:

O Decreto Municipal nº 15.455/2025, em seu Capítulo V, regulamenta o regime de banco de horas no âmbito da Administração Pública Municipal, estabelecendo que as horas excedentes à jornada regular não podem ser indenizadas ou convertidas em pecúnia, salvo nas hipóteses específicas de aposentadoria por invalidez, morte ou aposentadoria compulsória do servidor.

Tal limitação retira do servidor em atividade a possibilidade de escolha sobre a forma de compensação das horas extras efetivamente trabalhadas, restringindo a aplicação de um modelo mais flexível e atrativo, **que poderia contemplar tanto o banco de horas quanto o pagamento em dinheiro,** conforme a conveniência e necessidade do servidor.

Assim, sugere-se que o Decreto seja alterado para permitir que o servidor possa optar, de forma expressa e mediante regulamentação, entre o usufruto do banco de horas ou o recebimento em pecúnia das horas extras realizadas, garantindo maior valorização do trabalho, motivação profissional e isonomia de tratamento com outras esferas da Administração Pública que já adotam tal prática.

Sala das Sessões, em 07 de agosto de 2025.



Assinado de forma digital
por DANILO BERTIPAGLIA
BARNABE:27951040835
Dados: 2025.08.07
14:40:59 -03'00'

DANILO BARNABÉ
Vereador